PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 372.478,32 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____, realizada no dia ___ de _____de 2022, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Obras, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 27.647,33 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos), para aditamento do Contrato Administrativo nº 053/2020, que tem como objeto a execução de obras de revitalização do Parque dos Lagos "Vereador Luís da Conceição", mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Obras, crédito adicional no valor de R$ 17.830,99 (dezessete mil, oitocentos e trinta reais e noventa e nove centavos), para construção de escada no Residencial Santa Cruz, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Obras, créditos adicionais especiais, no valor de R$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais), para contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana na Rua Bartolomeu Manna.

Parágrafo único. Os créditos adicionais especiais, a serem abertos por decreto do Executivo, serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais), motivado pelo repasse voluntário de recursos da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo - Convenio nº 101210/2022.

II - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.021, no valor de R$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais), referente a contrapartida do Município na execução da obra.

Artigo 5º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.455, de 09 de novembro de 2021, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 6º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 28 de Abril de 2.022.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal